



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

Ata de Registro de Preços nº 25/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 100/2023, PROCESSO Nº 1780/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS

Aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, às 09:00 Presentes o Pregoeiro Absay de Almeida Neto, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Miguel de Castro Junior, Elisete de Oliveira Marques, Denis Roberto dos Reis, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 13730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI**, com sede na R: RODOVIA ALFREDO DE OLIVEIRA, nº KM 191 - FARTURA e registrada sob o CNPJ nº 38.904.986/0001-05, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **CARLOS FELIPE MALAGODI** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 44910061 e CPF Nº 365.168.228-59 vencedora dos seguintes itens: BISCOITO ÁGUA E SAL 400G - SEM LACTOSE PCT 330 A 400G, CREME DE LEITE ESTERELIZADO LATA COM 300 GRAMAS, EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO LATA COM 4,08KG, MARGARINA LIGHT POTE 500G CONTÉM GORDURA VEGETAL - 80% LIPÍDIOS POTE COM 500G, OLEO DE AZEITE VIDRO DE 500ML, ACHOCOLATADO EM PO 1,8 KG, AMIDO DE MILHO (500G), BATATA PALHA 500G, EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO LATA COM 800G, GOMA PRONTA PARA TAPIOCA PACOTE 500G, ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ 380G(LIGHT), ARROZ AGULINHA TIPO 1 (PCT 5KG), ARROZ INTEGRAL TIPO 1 CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO PARBOLIZADO INTEGRAL1KG, BISCOITO DOCE: SABOR MAISENA PCT 300 A 400 GRAMAS, CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100 % CACAU (1050 KG) CX COM 2KG, FEIJO TIPO 1 (PRETO) PACOTE COM 1KG, LEITE CONDENSADO LATA 395GR, MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 1,7 A 2KG, VINAGRE DE FRUTA FRASCO COM 750ML, FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PACOTE COM 2KG, FERMENTO BIOLÓGICO 500GR, MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO AVE MARIA PACOTE COM 400 A 500G, MARGARINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE 500G - 55% MENOS CALORIAS POTE COM 500G, MANTEIGA EXTRA COM SAL POTE COM 500G, MILHO DE PIPOCA PACOTE COM 500G, ACUCAR CRISTAL 5 KG, AMENDOIM EM GRÃOS DESCASCADO E SELECIONADO 500G (CLASSE MÉDIO TIPO 1), FARINHA DE MILHO PACOTE COM 500G, MARGARINA CREMOSA COM SAL BALDE 14,5 KG 80% DE LIPÍDIOS, ÓLEO DE SOJA FRASCO COM 900ML, CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO CAIXINHA 1,030 KG, FARINHA DE MANDIOCA BIJU PACOTE DE 01KG, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SACO COM 25KG, LENTILHA TIPO 1 PACOTE COM 500G, MELHORADOR PREPARADO PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PACOTE COM 5KG, CONDIMENTO A BASE DE SEMENTE DE MOSTARDA GALÃO COM 3KG, QUEIJO RALADO PACOTE COM 50G, SAL REFINADO PACOTE COM 1KG, AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO BALDE DE 2KG, BISCOITO MAISENA 400G - SEM LACTOSE PCT 330 A 400G, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE COM 1KG, REQUEijão cremoso LIGHT POTE COM 220G, TRIGO PARA KIBEEMBALAGEM COM 500G, ACUCAR 1KG, BISCOITO ÁGUA E SAL PCT 330 A 400 GRAMAS, ERVILHA LATA 1,7 A 2KG, LOURO FOLHAS: PESANDO 5G, LEITE DE COCO VIDRO DE 200 ML, MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO PACOTE 400 A 500G, MAIONESE BALDE COM 3KG, MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G CONTÉM GORDURA VEGETAL - LIPÍDIOS 80% POTE COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

Ata de Registro de Preços nº 25/2024

500G, OVO BANDEJA COM 30 UNIDADES, SARDINHAS LATA COM 250G, VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO COM 750ML.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, conforme Edital do PREGÃO Nº 100/2023, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - ACHOCOLATADO EM PO 1,8 KG - Marca TODDY			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 30,7000	Valor total:	153.500,00
Item 2 - ACUCAR 1KG - Marca GUARANI			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 5,3000	Valor total:	265,00
Item 3 - ACUCAR CRISTAL 5 KG - Marca CERTANO			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 21,4000	Valor total:	107.000,00
Item 5 - AMIDO DE MILHO (500G) - Marca LIANE			
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 7,4900	Valor total:	74,90
Item 6 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ 380G(LIGHT) - Marca TODDY			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 14,5000	Valor total:	1.450,00
Item 7 - ARROZ AGULINHA TIPO 1 (PCT 5KG) - Marca PICININ			
Quant.: 7.000,00	Valor Unit.: 33,8000	Valor total:	236.600,00
Item 8 - ARROZ INTEGRAL TIPO 1 CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO PARBOLIZADO INTEGRAL 1KG - Marca PICININ			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 12,0000	Valor total:	6.000,00
Item 9 - AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO BALDE DE 2KG - Marca VALE FERTIL			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 60,7500	Valor total:	1.822,50
Item 10 - AMENDOIM EM GRÃOS DESCASCADO E SELECIONADO 500G (CLASSE MÉDIO TIPO 1) - Marca DONA NENA			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 12,0000	Valor total:	1.200,00
Item 12 - BATATA PALHA 500G - Marca KROCK			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 13,5000	Valor total:	67.500,00
Item 14 - BISCOITO DOCE: SABOR MAISENA PCT 300 A 400 GRAMAS - Marca PANCO			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 6,4500	Valor total:	64.500,00
Item 15 - BISCOITO ÁGUA E SAL PCT 330 A 400 GRAMAS - Marca PANCO			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 6,4500	Valor total:	64.500,00
Item 19 - BISCOITO MAISENA 400G - SEM LACTOSE PCT 330 A 400G - Marca LIANE			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 6,2000	Valor total:	3.100,00
Item 20 - BISCOITO ÁGUA E SAL 400G - SEM LACTOSE PCT 330 A 400G - Marca LIANE			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 6,2000	Valor total:	3.100,00
Item 27 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100 % CACAU (1050 KG) CX COM 2KG - Marca MARVI			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 58,0000	Valor total:	116.000,00
Item 28 - CREME DE LEITE ESTERELIZADO LATA COM 300 GRAMAS - Marca ITAMBÉ			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 7,2900	Valor total:	21.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

Ata de Registro de Preços nº 25/2024

Item 29 - CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO CAIXINHA 1,030 KG - Marca PIRACANJUBA			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 17,4000	Valor total: 34.800,00	
Item 34 - ERVILHA LATA 1,7 A 2KG - Marca QUERO			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 26,2500	Valor total: 13.125,00	
Item 35 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO LATA COM 4,08KG - Marca QUERO			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 44,5000	Valor total: 22.250,00	
Item 36 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO LATA COM 800G - Marca DAJUDA			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 9,9000	Valor total: 990,00	
Item 37 - FARINHA DE MANDIOCA BIJU PACOTE DE 01KG - Marca DEUSA			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 13,8000	Valor total: 1.380,00	
Item 38 - FARINHA DE MILHO PACOTE COM 500G - Marca MOTA			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 8,2500	Valor total: 412,50	
Item 39 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SACO COM 25KG - Marca COAMO			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 89,0000	Valor total: 267.000,00	
Item 40 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE COM 1KG - Marca COAMO			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 3,9500	Valor total: 3.950,00	
Item 41 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PACOTE COM 2KG - Marca TAQUARI			
Quant.: 9.000,00	Valor Unit.: 22,8000	Valor total: 205.200,00	
Item 43 - FEIJAO TIPO 1 (PRETO) PACOTE COM 1KG - Marca TAQUARI			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 11,7000	Valor total: 58.500,00	
Item 44 - FERMENTO BIOLOGICO 500GR - Marca MAURI			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 11,2500	Valor total: 33.750,00	
Item 52 - GOMA PRONTA PARA TAPIOCA PACOTE 500G - Marca SOETO			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 6,7500	Valor total: 675,00	
Item 54 - LOURO FOLHAS: PESANDO 5G - Marca DONA NENA			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 3,0000	Valor total: 3.000,00	
Item 55 - LEITE CONDENSADO LATA 395GR - Marca PIRACANJUBA			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 7,0500	Valor total: 7.050,00	
Item 56 - LEITE DE COCO VIDRO DE 200 ML - Marca SOCOCO			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 6,0000	Valor total: 3.000,00	
Item 57 - LENTILHA TIPO 1 PACOTE COM 500G - Marca DONA NENA			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 15,5700	Valor total: 778,50	
Item 58 - MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO PACOTE 400 A 500G - Marca PAULISTA			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 3,6000	Valor total: 7.200,00	
Item 59 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO AVE MARIA PACOTE COM 400 A 500G - Marca PAULISTA			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 3,6000	Valor total: 7.200,00	
Item 60 - MAIONESE BALDE COM 3KG - Marca HELLMANS			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 71,2500	Valor total: 3.562,50	
Item 62 - MARGARINA CREMOSA COM SAL BALDE 14,5 KG 80% DE LIPÍDIOS - Marca COAMO			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 157,5000	Valor total: 78.750,00	
Item 63 - MARGARINA LIGHT POTE 500G CONTÉM GORDURA VEGETAL - 80% LIPÍDIOS POTE COM 500G - Marca QUALY			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 8,7000	Valor total: 1.740,00	
Item 64 - MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G CONTÉM GORDURA VEGETAL - LIPÍDIOS 80% POTE COM 500G - Marca QUALY			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 7,8000	Valor total: 15.600,00	
Item 65 - MARGARINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE 500G - 55% MENOS CALORIAS POTE COM 500G - Marca QUALY			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

Ata de Registro de Preços nº 25/2024

Quant.:	200,00	Valor Unit.:	11,2500	Valor total:	2.250,00
Item 66 - MANTEIGA EXTRA COM SAL POTE COM 500G - Marca FRIMESA					
Quant.:	600,00	Valor Unit.:	24,8000	Valor total:	14.880,00
Item 68 - MELHORADOR PREPARADO PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PACOTE COM 5KG - Marca MAURI					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	106,0000	Valor total:	53.000,00
Item 69 - MILHO DE PIPOCA PACOTE COM 500G - Marca DONANENA					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	5,8400	Valor total:	11.680,00
Item 70 - MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 1,7 A 2KG - Marca QUERO					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	34,8000	Valor total:	17.400,00
Item 72 - CONDIMENTO A BASE DE SEMENTE DE MOSTARDA GALÃO COM 3KG - Marca DAJUDA					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	21,6000	Valor total:	6.480,00
Item 73 - OLEO DE AZEITE VIDRO DE 500ML - Marca CASTELO					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	47,8000	Valor total:	95.600,00
Item 74 - ÓLEO DE SOJA FRASCO COM 900ML - Marca COAMO					
Quant.:	8.000,00	Valor Unit.:	6,9000	Valor total:	55.200,00
Item 76 - OVO BANDEJA COM 30 UNIDADES - Marca SAO FRANCISCO					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	11,7000	Valor total:	11.700,00
Item 85 - QUEIJO RALADO PACOTE COM 50G - Marca TEIXEIRA					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	5,8500	Valor total:	1.170,00
Item 86 - REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT POTE COM 220G - Marca FRIMESA					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	9,8900	Valor total:	1.978,00
Item 89 - SAL REFINADO PACOTE COM 1KG - Marca CISNE					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	2,8500	Valor total:	5.700,00
Item 90 - SARDINHAS LATA COM 250G - Marca COQUEIRO					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	11,4000	Valor total:	1.140,00
Item 91 - TRIGO PARA KIBE EMBALAGEM COM 500G - Marca DONA NENA					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	9,0000	Valor total:	900,00
Item 92 - VINAGRE DE FRUTA FRASCO COM 750ML - Marca CASTELO					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	7,7000	Valor total:	7.700,00
Item 93 - VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO COM 750ML - Marca CASTELO					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	3,7500	Valor total:	7.500,00

VALOR TOTAL - JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI => 1.912.673,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

Ata de Registro de Preços nº 25/2024

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 100, PROCESSO Nº 1780/2023).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2023.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

Ata de Registro de Preços nº 25/2024

4.4 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 100, PROCESSO Nº 1780/2023 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

Ata de Registro de Preços nº 25/2024

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 1 de Março de 2024

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

CARLOS FELIPE MALAGODI
Representando a Empresa: JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI